



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

INDICAÇÃO Nº **141** /2023.

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de Projeto de Lei que cria o PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO SUSTENTÁVEL PARA E-COMMERCE.

**JUSTIFICATIVA**

O comércio eletrônico tem experimentado um crescimento significativo nas últimas décadas, tornando-se uma parte essencial da economia moderna. No entanto, esse avanço também trouxe consigo desafios ambientais e sociais que não podem ser ignorados. Diante desse cenário, a criação de um Programa de Certificação Sustentável para E-commerce, por meio de um Projeto de Lei, é uma iniciativa necessária e estratégica para impulsionar a adoção de práticas sustentáveis nas operações das lojas virtuais, promovendo um comércio mais responsável e consciente.

O Programa de Certificação Sustentável para E-commerce estabelecerá critérios e selos de certificação que atestem o compromisso das lojas virtuais com a responsabilidade ambiental. A adoção de práticas como logística verde, que prioriza o uso de meios de transporte menos poluentes, e o uso de embalagens recicláveis e biodegradáveis reduzirá o impacto ambiental das operações do e-commerce, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Ao definir critérios de certificação, o projeto de lei incentivará a busca por soluções inovadoras e sustentáveis por parte das lojas virtuais. Essa busca por alternativas mais verdes poderá impulsionar o desenvolvimento de novas tecnologias e práticas que beneficiem o meio ambiente e a sociedade como um todo.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 5 de agosto de 2023.



**SARGENTO NETO**  
*Deputado Estadual*